



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 28 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1192



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 265/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 244/2023)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023)	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
ATOS OFICIAIS	7
RESOLUÇÃO CMS (Nº 04/2023)	7
RESOLUÇÃO CMS (Nº 05/2023)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 265/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 265, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Conceder Licença sem vencimento à servidora do Sistema Municipal de Saúde de Paratinga e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “*Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.*”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Vencimento** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à servidora **CATIA AMORIM DA SILVA**, RG: 1016485026 SSP/BA, Mat.: 24731, Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Municipal, considerando a data de 19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2025.

Art. 2º - A Sra. **CATIA AMORIM SILVA**, deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 28 de junho de 2023.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Paratinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº **155/2023 – CREDENCIAMENTO n.º 002/2023**, objetivando: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – HOTEIS**, tendo como CONTRATADA: a empresa **ARISTÉIA DOURADO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.993.089/0001-77 situada à Rua Professor Colimerico Reis, 56, São João – CEP 47.500-000, Paratinga – Bahia, cujo valor Global é de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais), com vigência de 01/06/2023 a 01/06/2024. Paratinga – Bahia, 01 de Junho de 2023. Marcel José Carneiro de Carvalho-Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / [TEL:\(77\) 3664-2063](tel:07736642063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 244/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 244/2023- Processo Administrativo nº 155/2023 – CREDENCIAMENTO nº 002/2023. Contratado: ARISTEIA DOURADO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 22.993.089/0001-77. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – HOTEIS. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Global R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato: 01/06/2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2023 ao Contrato nº 118/2023. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08. Objeto: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo ao Contrato nº 118/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, ornamentação da festividade carnaval 2023 no município de Paratinga cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2023, Processo Administrativo nº nº 075/2023, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 16/04/2023 a 16/06/2023. Paratinga, 10 de abril de 2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CMS (Nº 04/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

RESOLUÇÃO Nº 004 CMS – Paratinga /2023

**“Aprovar ad referendum o pleito mediante proposta
junto ao Ministério da Saúde/SAIPS
e dá outras providências”.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
- Considerando que as propostas no âmbito do SUS trará benefícios de grande relevância na estruturação da Rede Assistencial de Saúde (RAS) municipal de Paratinga;
- Considerando que tais benefícios implicarão diretamente na qualidade e eficiência dos serviços médico-hospitalares a toda a população;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na LOA 2023, com base no art. 8. da EC nº126 de 2022;

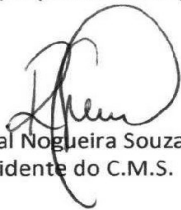
RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum do plenário, o pleito mediante proposta cadastrada no MS/SAIPS, conforme planilha abaixo:

Nº DA PROPOSTA	OBJETO	VALOR	OBS
181203	Recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada	1.500.000,00	MS/SAIPS

Art. 2º O valor total foi orçado em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Paratinga, 27 de junho de 2023


Randal Nogueira Souza
Presidente do C.M.S.

RESOLUÇÃO CMS (Nº 05/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

RESOLUÇÃO Nº 005 CMS – Paratinga /2023

**“Aprovar ad referendum o pleito mediante propostas
junto ao Ministério da Saúde/INVESTSUS
e dá outras providências”.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
- Considerando que as propostas no âmbito do SUS trará benefícios de grande relevância na estruturação da Rede Assistencial de Saúde (RAS) municipal de Paratinga;
- Considerando que tais benefícios implicarão diretamente na qualidade e eficiência dos serviços médico-hospitalares a toda a população;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na LOA 2023, com base no art. 8. da EC nº126 de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum do plenário, o pleito mediante propostas cadastradas no INVESTSUS/MS, conforme planilha abaixo:

Nº DA PROPOSTA	OBJETO	VALOR	OBS
11840537000123001	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	349.995,00	
11840537000123009	Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	611.000,00	Lotada no Hospital Municipal
	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade Cadeirante)	304.800,00	



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)	71.689,00	
	Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário	587.667,00	
	Total	1.575.156,00	
11840537000123002	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	250.544,00	
11840537000123003	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	149.990,00	
11840537000123004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	894.354,00	Todas as USF
11840537000123005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	425.132,00	Todas as USF/ESB
11840537000123006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.898.000,00	CAPS
11840537000123007	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	513.625,00	Lotada na USF Barro Vermelho
		6.056.796,00	

Art. 2º O valor total foi orçado em R\$ 6.056.796,00 (seis milhões, cinquenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais).

Paratinga, 27 de junho de 2023


Randal Nogueira Souza
Presidente do C.M.S.